



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 22/15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sr. Eng.º Nuno Álvares Jesus Duarte

Pelas 14 horas e 45 minutos, na Sala das Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Faltaram à presente reunião as Senhoras Vereadoras, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo, por motivos de saúde e Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, por motivo de férias, substituídas nos termos do art.º 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a primeira pelo Senhor Vereador Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos e a segunda pelo Senhor Vereador, Eng.º Nuno Álvares Jesus Duarte, cujas faltas foram consideradas, por todos os elementos do Executivo, como justificadas.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL

No uso da palavra e após cumprimentar todos os elementos presentes, começou por referir que no passado sábado, dia 31 de outubro, marcou presença no jantar de final de época do Rancho Infantil e Juvenil de Várzea de Candosa, realizado na sede do Clube Recreativo Varzeense, em Várzea de Candosa, promovido pelo mesmo e pela Junta de Freguesia de Candosa, a quem endereça felicitações e onde participaram cerca de cento e cinquenta pessoas, facto que evidencia o carinho demonstrado pela população daquela localidade por este grupo.

De seguida felicitou a Tábua XXI pela forma inovadora como este ano organizou o evento "Tábua Fashion 2015 – Edição de Outono/Inverno", realizada no Pavilhão Multiusos, no passado dia 7 de Novembro, onde desfilaram crianças, jovens e adultos, num total de cem participantes e que registou uma grande audiência.

Reportando-se ao dia 8 de Novembro, referiu ter sido um dia repleto de iniciativas, começando por destacar a Feira Anual de São Martinho, que decorreu da melhor forma, sem queixas ou atropelos, estando todos os feirantes satisfeitos, conforme teve oportunidade de constatar.

Quanto à iniciativa "Dia Europeu da Alimentação e Cozinha Saudáveis", que decorreu no mesmo dia, no Mercado Municipal e sobre a qual o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz irá, certamente, pronunciar-se, dado tratar-se de uma iniciativa que está mais ligada ao seu Pelouro, salientou a participação da Chef tabuense, Ana Gomes, que confeccionou vários pratos de comida saudável, com produtos exclusivamente comercializados na referida infraestrutura municipal e que culminou com uma curta e sucinta palestra, efetuada pelo nutricionista Dr. Sérgio Cunha Velho, sobre a importância da alimentação saudável no dia-a-dia.

Ainda, no citado dia, referiu ter estado presente no almoço do 46.º Aniversário da Comissão de Melhoramentos da Pereira, com uma grande participação da população da localidade da Pereira, bem como da freguesia de Mouronho, cuja iniciativa foi o culminar de alguns melhoramentos levados a efeito no edifício da sede social.



CÂMARA MUNICIPAL

Q
Q.
MAR
[Handwritten signatures and initials]

E, no referido dia 8 de Novembro, a convite da Fábrica da Igreja da Carapinha, da Junta da Freguesia da Carapinha e do Centro Social Caeiro da Mata da Paróquia de Midões, conjuntamente com a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, esteve também presente na cerimónia da bênção das instalações do futuro Centro de Dia daquela localidade, a funcionar num espaço propriedade da Fábrica da Igreja, cujo investimento resulta de uma parceria efetuada entre a Fábrica da Igreja da Carapinha e o Centro Social da Paróquia de Midões.

Salientou tratar-se de um bom investimento, sem custos exagerados e cuja finalidade só vai dignificar o concelho, face aos resultados e sucesso já demonstrado nesta área pela referida IPSS, designadamente, em Midões, Mouronho e Vila Nova de Oliveirinha.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Após apresentação dos habituais cumprimentos a todos os presentes na reunião, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Paula Neves, no seguimento do que já fora dito pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao Centro de Dia da Carapinha, fez uma explicação sucinta de toda a tramitação processual em termos do CLAS e da Rede Social e que se concretizou no prazo de um ano.

A este respeito, salientou a dinâmica louvável de três mulheres da Fábrica da Igreja da Carapinha, que lideraram todo o processo, coadjuvadas pelo Presidente da Junta de Freguesia, estando, portanto, todos de parabéns por terem transformado aquele espaço, num Centro de Dia muito aprazível.

Seguidamente, deu conhecimento de ter estado presente na 8.^a Conferência Internacional do Plano Nacional de Leitura, a convite da Fundação Calouste Gulbenkian, que decorreu, em Lisboa, nos dias 5 e 6 de Novembro, subordinada ao tema "O Valor da Leitura - Leitura dos Valores", na qual fez uma pré-apresentação do projeto desenvolvido pela Biblioteca Municipal, na área dos



CÂMARA MUNICIPAL

bébés, resultado da conjugação de vários trabalhos que já decorrem há alguns anos e que candidatou, este ano, à 2.^a Edição do Prémio Boas Práticas em Bibliotecas Públicas Municipais, promovido pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), estando convicta de que o mesmo tem fortes hipóteses de vir a ser premiado.

Finalizou a sua intervenção, convidando os elementos do Executivo para o “4.º Partilhar Para Crescer - Encontro das Bibliotecas Públicas da CIM da Região de Coimbra”, a decorrer na Biblioteca Municipal, no próximo dia 13 de Novembro, onde serão colocadas à discussão, em duas mesas redondas, assuntos subordinados às temáticas “ Leituras com Laços de Ternura” e “Histórias de Vida”, culminando com um serão de contos, apresentados pelo contador galego Avelino Gonzalez e Luís Carmelo.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, Dr. RICARDO CRUZ:

Usando da palavra o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, cumprimentou todos os presentes, dando nota, de seguida, de algumas representações municipais efetuadas nos últimos dias.

No âmbito desportivo, referiu a participação de catorze atletas da Escola Municipal de Natação de Tábua na 1.^a Concentração do Circuito Municipal de Escolas de Natação, que marcou o início de época e que decorreu no dia 25 de outubro, nas Piscinas Municipais de Mangualde.

Em sede de representações municipais, deu conhecimento que o Município de Tábua esteve representado num stand da Associação de Municípios Produtores do Vinho, que participou **numa prova de vinhos integrada** no “35.º Festival Nacional de Gastronomia de Santarém”, realizado no passado dia 29 de outubro e, através do qual os vinhos da região, designadamente, os vinhos Tabuenses puderam ser divulgados e promovidos.



CÂMARA MUNICIPAL

Q
D.
Nam
B
Dk
JH

Relativamente às Feiras Anuais de São Simão e de São Martinho, realizadas a 31 de Outubro e 8 de Novembro, respetivamente, reforçar do que já foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara, em que tudo decorreu muito bem.

No que respeita à iniciativa "Dia Europeu da Alimentação e Cozinha Saudáveis", já referida pelo Senhor Presidente da Câmara, destacou o excelente desempenho da Chef Ana Gomes, naquilo que foi a promoção dos produtos do Mercado efetuada de forma gratuita, pelo que, em seu entender, merece um agradecimento oficioso da Câmara.

Finalizou, referindo que a ementa fica ao dispôr de todos os frequentadores e visitantes do Mercado Municipal.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:

Interveio o Senhor Vereador, Prof. José Moura, que após cumprimentar os elementos do Executivo, felicitou todas as iniciativas referidas, quer institucionais, quer associativas que considera fundamentais e importantes, uma vez que contribuem para que o dinamismo no concelho seja muito mais ativo.

Ainda no uso da palavra, fez referência a uma situação ocorrida na escola e que da forma como foi noticiado pela comunicação social, parece ter havido uma agressão a uma professora e que, no fundo, não foi bem o que aconteceu, até porque se trata, como referiu, de um assunto que vai ser objeto de investigação por parte do Agrupamento de Escolas, através de inquéritos e processos disciplinares, no sentido de se averiguar a veracidade dos factos.

No entanto, o motivo pelo qual traz o assunto à reunião prende-se, sobretudo, com o funcionamento das escolas, designadamente, no que respeita às questões de indisciplina que, em seu entender, para além do trabalho realizado pela Escola, quer a comunidade em geral, quer o próprio Município, devem estar atentos a estas realidades, no sentido de serem articuladas soluções para as colmatar e evitar que se repitam. Qualquer intervenção será sempre mais eficaz se for sistémica.



CÂMARA MUNICIPAL

Por outro lado, as escolas encontram-se por vezes condicionadas pelo próprio Ministério da Educação, sujeitas a regras, currículos e programas que, obviamente têm que existir e cumprir, mas que apresentam soluções muito formatadas, impedindo ou limitando uma intervenção mais personalizada.

Neste contexto, observou que poderá ser uma área a definir no próximo projeto educativo concelhio, de forma que sejam contempladas medidas, que exijam a intervenção de várias entidades, entre as quais, o Município com a disponibilização de técnicos ou, até mesmo, através da elaboração de determinados programas ou projetos específicos, a exemplo dos já realizados ao nível da Educação Parental.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º BRUNO SANTOS:

No uso da palavra, o Senhor Vereador, Eng.º Bruno Santos, após ter cumprimentado os presentes, começou por felicitar o Executivo pelas iniciativas referidas.

De seguida e uma vez que o orçamento aprovado na Reunião Extraordinária de 31 de outubro, contempla uma importância bastante significativa para equipamento informático, gostaria de deixar, apenas, uma nota/sugestão, relativamente á possibilidade do uso de software de uso livre/gratuito, em alguns serviços, até porque as licenças, principalmente, office são cada vez mais caras, desconhecendo, portanto se aquele valor se destina a tal fim.

Ao exposto o Senhor Presidente respondeu que o valor previsto no orçamento se destina a programas, sobretudo, inerentes ao PDM, que são específicos e que envolvem outra dimensão, cujo valor, contudo, vai ficar muito aquém do previsto.

Em termos de licenças de todos os equipamentos, informou que o assunto está a ser negociado através da CIM Região de Coimbra, de forma a conseguir-se um preço mais favorável.



Ricardo Cruz

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL

anuais, a levar a efeito no Mercado Municipal, nas áreas da vinicultura e horticultura, como forma de promover os produtos regionais, como sejam o vinho e a couve, propondo, para o efeito, a aprovação dos regulamentos, bem como das fichas de inscrição, anexos à mesma, documentos que se dão por reproduzidos e, a respetiva autorização das despesas inerentes à logística dos concursos.

Atendendo aos pressupostos da referida informação, assim como aos esclarecimentos prestados pelo Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar os documentos em questão.

Mais foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, alterar o regulamento do concurso “Vinho Novo de Tábuia”, relativamente à alteração de “durante o mês de Novembro” para “irá ser realizado entre os meses de dezembro e janeiro” de cada ano, tendo em consideração o solicitado pelos produtores de vinho do nosso concelho.

Foi ainda deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, proceder à substituição da “Agritábuia” para “de uma cooperativa agrícola do concelho de Tábuia”, nos regulamentos em questão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 22/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4. FRIOPASTEL-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES CONGELADOS, LDA./LOTE N.º 2 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA/CLÁUSULAS DE REVERSÃO E DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

Deliberação n.º 387 – Presente o e-mail da empresa FRIOPASTEL- Comércio e Indústria de Produtos Alimentares Congelados, Lda, datado 6 de Novembro, que



CÂMARA MUNICIPAL

Q nap Q.
[Handwritten signatures and initials]

se dá por reproduzido, respeitante ao assunto em referência e sobre o qual recaiu a informação da Jurista, Dra. Alexandra Bento, de 9 de Novembro, cujo teor se transcreve na íntegra:

“ Face ao pedido da empresa FRIOPASTEL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES CONGELADOS, LDA, com o NIPC 504688162, e após contato da Conservatória do Registo Predial de Tábua, sobre o pedido de registo para a anexação dos lotes 1 e 2 , passando a constar o novo lote – Lote 1, - Loteamento Municipal n.º1/2003, 27 de Outubro de 2003, em nome do Município de Tábua, cumpre-nos informar do seguinte:

I - O Município de Tábua celebrou um contrato de compra e venda com a FRIOPASTEL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES CONGELADOS, LDA, em 20 de Março de 2007, de um lote de terreno sito ao Parque Industrial de Tábua, com a área de 5.206 m2 - lote n.º 2 do Loteamento Industrial n.º1/03, de 27 de outubro de 2003, destinado à instalação de uma unidade industrial sob o artigo n.º3100, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º06574/031218, conforme consta na escritura pública de compra e venda, e registo predial, que se anexa.

II - Das cláusulas contratuais da escritura pública de compra e venda, objeto de registo predial, consta que o Lote n.º 2 do Parque Industrial de Tábua, objecto da venda, reverterá a favor do Município de Tábua, se :

“a)se ocorrer a caducidade da licença de construção nos termos da lei em vigor e/ou se se verificar a caducidade de autorização de laboração e se a unidade instalada se mantiver encerrada por prazo superior a 2 anos;

b) resolução do contrato no caso de transmissão por negócio gratuito ou oneroso, durante o prazo de 5 anos a contar de 20 de Março de 2007.”

Mais, ficou acordado entre o Município de Tábua e a empresa FRIOPASTEL,LDA o seguinte, que se passa a transcrever:

___ “As partes acordam, ainda que volvidos os cinco anos de indisponibilidade e em caso de venda ou transmissão com base em execução (judicial ou fiscal), atribuir o direito de



CÂMARA MUNICIPAL

preferência na venda do lote e das edificações, nos termos da Lei Geral, ao Município de Tábuva.” E, que ____ “Mais acordam as partes, atribuir à cláusula referida no parágrafo anterior eficácia real.”.

III - Pelo exposto, e em conformidade com as disposições contratuais e regulamentares, do ponto de vista jurídico, passamos às seguintes considerações:

- a) A Câmara Municipal não deverá exercer o direito de reversão a favor do Município, nos termos das cláusulas contratuais averbadas no registo predial do prédio descrito sob o n.º6574/20031218, e constantes na escritura de compra e venda, tendo em conta a vontade das partes, e face ao aditamento emitido em 8/06/2012, ao loteamento municipal n.º1/2003, emitido em 27/10/2003 em nome do Município de Tábuva, requerido pela FRIOPASTEL-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS CONGELADOS, LDA, para unificação dos Lotes 1 e 2 passando o novo lote (LOTE 1) a ter os seguintes parâmetros urbanísticos:

-Área do lote 9.870,00m²

-área máxima de implantação 6.119,00m²

-área máxima de construção 4.935,00m²

- Finalidade Indústria

Neste sentido, as cláusulas de reversão devem ser extintas, pela sua inutilidade e, dado que já decorreu o prazo de cinco anos e pedido o seu cancelamento.

b) Não nos parece que existam impedimentos para a Câmara Municipal de Tábuva não declarar a extinção das cláusulas em questão, uma vez que as condições e objectivos da referida venda se mantêm, e a iniciativa empresarial está em laboração plena. A empresa em causa pretende a ampliação da fábrica de congelados, i. é aumentar a produção da sua indústria e avançar para novos processos tecnológicos.

c)Relativamente ao Pacto de Preferência, averbado a título oficioso – AP10675 de 2010/09/30, constante no registo predial n.º6574/20031218, é necessário proceder à sua renúncia.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

IV - Neste contexto, e atendendo às cláusulas contratuais averbadas no registo predial do prédio em questão:

- a) as cláusulas de reversão devem ser extintas, e pedido o seu cancelamento.
- b) e proceder à renúncia do pacto de preferência.

Face aos pressupostos constantes na referida informação, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a extinção das cláusulas de reversão constantes no registo predial n.º 6574/20031218, respeitantes ao lote n.º 2 do Parque Industrial de Tábua da empresa FRIOPASTEL- Comércio e Indústria de Produtos Alimentares Congelados, Lda., bem como aprovar a renúncia do pacto de preferência do lote em questão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 22/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

5. PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO/DECISÃO FINAL:

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 19/2012, em que é arguida, Leonor Martins, acusada, no auto de notícia n.º 24/2012, datado de 28.06.2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto do art.º 4.º, n.º 2 alínea c) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, punido pelo art.º 98.º, n.º 2 e art.º 99.º do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e á qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 66,17€ (sessenta e seis euros e dezassete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 20/2012, em que é arguido Carlos Alberto dos Santos, acusado, no auto de notícia n.º 25/2012, datado de 02.07.2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto do art.º 4.º, n.º 2 alínea c) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, punido pelo art.º 98.º, n.º 2 e art.º 99.º do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação da coima no valor de 500,00€ (quinhentos euros) e pagamento de custas processuais, no montante de 62,44 € (sessenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 55/2012, em que é arguido António Manuel Moura Brás, acusado, no auto de notícia n.º 31/2012, datado de 25.09.2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto do art.º 4.º, n.º 2 alínea c) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, punido pelo art.º 98.º, n.º 2 e art.º 99.º do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de coima no valor de 500,00 (quinhentos euros) e pagamento de custas processuais no montante de 46,50€, (quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 06/2014, em que é arguido Rui Miguel Madaleno Gil, acusado, no auto de notícia n.º 11/2013, datado de 01.03.2013, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto do art.º 4.º, n.º 2 alínea c) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, punido pelo art.º 98.º, n.º 2 e art.º 99.º do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de coima no valor de 500,00 (quinhentos euros) e pagamento de custas processuais no montante de 37,75€, (trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos).



CÂMARA MUNICIPAL

Q. 1411 Q.
[Handwritten signatures and initials]

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 50/2014, em que é arguido Guilherme Manuel Pereira Stoffel Esteves, acusado, no auto de notícia n.º 23/2014, datado de 14.07.2014, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto do art.º 4.º, n.º 2 alínea d) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, punido pelo art.º 98.º, n.º 4 e art.º 99.º do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de coima no valor de 500,00 (quinhentos euros) e pagamento de custas processuais no montante de 31,00€, (trinta e um euros).

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 06/2015, em que é arguido Carlos Alberto Gil Gouveia, acusado, no auto de notícia n.º 28/2014, datado de 29.09.2014, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto do art.º 4.º, n.º 2 alínea c) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, punido pelo art.º 98.º, n.º 4 e art.º 99.º do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de coima no valor de 500,00 (quinhentos euros) e pagamento de custas processuais no montante de 32,93€, (trinta e dois euros e noventa e três centimos).

A Câmara tomou conhecimento.

6. PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 54/2011/PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES MENSAIS:

Deliberação n.º 388 - Presente um requerimento, datado de 30 de outubro, findo, de Maria Isabel Costa Oliveira Correia, arguida no processo de contra-ordenação n.º 54/2011, solicitando que o valor da coima que lhe foi aplicada, num total de 500,00€ (quinhentos euros), possa ser pago em quatro prestações, uma vez que não dispõe de possibilidades financeiras para efetuar o pagamento do referido valor, na sua totalidade.



CÂMARA MUNICIPAL

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar o pagamento do valor da coima em questão, em quatro prestações, nos termos do n.º 5 do art.º 88.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na redação atual e que estabelece o Regime Jurídico das Contra-Ordenações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 22/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

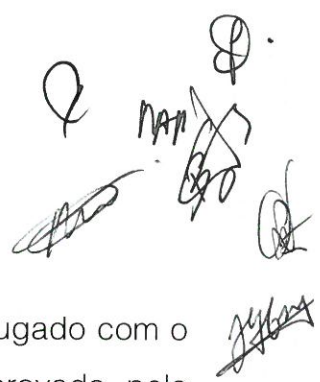
CONTABILIDADE

7. 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 12.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP:

Deliberação n.º 389 - Presente a 12.ª Alteração ao Orçamento e a 12.ª Alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 032/CF/15, da Contabilidade, datada de 2 de novembro de 2015, referente à mencionada alteração ao orçamento da despesa e às GOP, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a referida alteração ao Orçamento e às GOP, cumprindo o ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja delegação de competências foi aprovada em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 22/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3



do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

8. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 390 – Presente o requerimento apresentado por NOVAQUI, S.A., em 23/10/2015 e registado no Sistema de Gestão Documental sob o n.º 1293, que se dá por reproduzido e onde é requerida a isenção do pagamento das taxas devidas, relativamente ao processo de comunicação prévia n.º 07/2015-SAD/35/018 – Construção de uma Unidade Industrial, situada no Lote n.º 4 da Área Industrial e Empresarial de Sinde, união das freguesias de Espariz e Sinde e concelho de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação nº 061/2015, datada de 04/11/2015, da Senhora Eng.^a Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções. conceder a isenção no pagamento das taxas devidas, no valor de 20.000,69€ (vinte mil euros e sessenta e nove cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 22/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

9. LOTEAMENTOS URBANOS/OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Deliberação n.º 391 - Presente o processo de Loteamento Urbano com Obras de Urbanização n.º 39/2005-SAD/60/014, para o prédio situado no lugar de Vale de



CÂMARA MUNICIPAL

Maceira (Patos 2), freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Reis & Figueiredo, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, atendendo ao exposto no Auto de Vistoria datado de 26 de maio de 2010 e à informação técnica datada de 03 de novembro de 2015, da Senhora Eng.^a Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, deferir o pedido de receção provisória das obras de urbanização, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do RJUE.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 22/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

10. REINÍCIO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

Deliberação n.º 392 - Presente a Informação n.º 063/2015 de 09/11/2015 e a proposta da composição da comissão consultiva da revisão do PDM de Tábua, assinadas pela Senhora Eng.^a Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, e pela Senhora Dra. Alexandra Bento, Jurista, que se dão por reproduzidas.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao exposto nos documentos referidos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções:

- Reiniciar a revisão do PDM de Tábua;
- Estabelecer o prazo de 30 dias para o período de participação pública;
- Estabelecer o prazo de 2 anos para a revisão do Plano Diretor Municipal, a contar da data da deliberação;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro o teor desta deliberação e solicitar a marcação de uma reunião preparatória, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro;
- Proceder à Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do artigo 78.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 22/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

11. CONCURSOS E CONSULTAS:

Deliberação n.º 393 - Presente o processo relativo à empreitada de “Regeneração Urbana da Vila de Tabua” – Concurso Público n.º 01-E/2011, adjudicado à empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 18/2015, de 10/11/2015, do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. A aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada, a título gracioso, por 91 dias, fixando a data limite em 15 de dezembro de 2015;
2. A redução a escrito da presente modificação ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 22/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o



CÂMARA MUNICIPAL

artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

12. AUTOS DE MEDIÇÃO:

Deliberação n.º 394 - Presente o auto de medição n.º 3 de trabalhos contratuais da empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., da empreitada de “ETAR'S Compactas – Construção Civil” no valor de 14.177,15€ (catorze mil, cento e setenta e sete euros e quinze cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 22/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

13. TRABALHOS A MENOS:

Deliberação n.º 395 - Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos, tendo a mesma merecido aprovação unânime.

14. QUEIXAS DE INSALUBRIDADE:

Deliberação n.º 396 - Presente o auto de vistoria de 27 de agosto de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, respeitante à vistoria efectuada na povoação de Quinta das Boiças, freguesia e concelho de Tábua, para verificação da reclamação apresentada pela Sra. Dra. Isabel Pessoa Lopes, relativa a maus tratos a animais e ameaça para a saúde pública por parte de José Joaquim Machado Martins.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto pela Comissão de Vistoria, nomeada para o efeito na reunião de Câmara de 22 de Novembro de 2013, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias constantes do referido Auto, fixando o prazo máximo de 60 dias ao reclamado para dar cumprimento às propostas descritas no auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 22/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPORTO E JUVENTUDE

15. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA/TORNEIO DE TÊNIS DE MESA/CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS:

Deliberação n.º 397 – Presente o e-mail do Agrupamento de Escolas de Tábua, de 26 de outubro de 2015, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações do Pavilhão Multiusos de Tábua, para a realização do encontro de ténis de mesa do desporto escolar, no dia 2 de dezembro, das 13h00m às 17h30m.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, isentar a mencionada associação do pagamento de taxas, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 37.º do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 22/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o



CÂMARA MUNICIPAL

artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

16. RUGBY CLUBE DE TONDELA/5.ª JORNADA DO TORNEIO INTER-REGIONAL/ CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL:

Deliberação n.º 398 — Presente o e-mail do Rugby Clube de Tondela, de 26 de outubro de 2015, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações do Estádio Municipal de Tábua, para a realização do jogo, inserido na 5.ª Jornada do Torneio Inter-Regional (Norte/Centro), no próximo dia 28 de novembro, das 10h30m às 17h30m.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, isentar a mencionada associação do pagamento de taxas, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 32.º do Regulamento do Regulamento do Estádio Municipal de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 22/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

17. GRUPO DESPORTIVO VASCO DA GAMA/CEDÊNCIA DE BALNEÁRIOS DA SALA DE DESPORTO MUNICIPAL DE CANDOSA/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 399 - Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o pedido de cedência dos balneários da Sala Municipal de Desporto de Candosa, solicitado pelo Grupo Desportivo Vasco da Gama, para os dias 27 de setembro e 3 de outubro, respetivamente, a partir das 15 horas, através do ofício n.º 7/15, de 16 de Setembro de 2015, que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato de deferimento praticado pelo Senhor Vereador do Pelouro, Dr. Ricardo Cruz.

18. EPTOLIVA/AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 400 - Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o pedido de cedência das instalações do Pavilhão Multiusos de Tábua, solicitado pela EPTOLIVA, através do ofício n.º 001/15, de 14 de Setembro de 2015, que se dá por reproduzido, para nele serem lecionadas, durante o ano letivo 2015/2016, as aulas de Educação Física das turmas dos 1.º e 2.º anos dos cursos profissionais do Pólo de Tábua, iniciadas no passado dia 24 de setembro e, que decorrerão às quintas-feiras, entre as 09h00m e as 13h00m.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, isentar a EPTOLIVA do pagamento de taxas, nos termos da alínea b) n.º 2 do art.º 37.º do Regulamento do Pavilhão Multiusos.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,

